

<b>ANEXO I-a</b>
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MS</b>
<b>SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MS</b>
<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>
<b>SERVIDOR:</b>
<b>MATRÍCULA:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA:</b>
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b>
<b>DATA DA ADMISSÃO:</b>
<b>SETOR:</b>
<b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE CELULAR:</b>
<b>CPF Nº:</b>
<b>CNH Nº:</b>
<b>2 - JUSTIFICATIVA</b>
<b>3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL</b>
<p>Pelo presente, declaro estar ciente dos termos do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013 e da Instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, bem como das determinações do Código de Trânsito Brasileiro, Lei n. 9.503/97, da responsabilidade civil, penal e administrativa pela condução de veículo oficial e que o uso (condução) de veículos oficiais é estritamente em serviço, sujeito a punição em caso comprovado de uso pessoal. Assumindo o compromisso de:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 – Portar os documentos (Motorista/veículo) sempre atualizados;</li><li>2 – Dirigir com cautela respeitando as leis do Código de Trânsito Brasileiro e preservando a imagem da Secretaria de Estado de Saúde;</li><li>3 – Responsabilizar-me por eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha guarda ou utilização, conforme art. 8º do Decreto n. 13.571 de 28/02/2013;</li><li>4 – Comunicar toda e qualquer irregularidade encontrada no veículo, no tocante a manutenção, conservação e avarias, bem como falta de ferramentas e equipamentos de segurança;</li><li>5 – Utilizar o veículo exclusivamente para fins de serviço, transportando somente objetos e pessoas inerentes ao serviço;</li><li>6 – Comunicar sobre qualquer alteração no estado de saúde física ou mental que limite e/ou impeça a condução de veículos, nos termos do art. 30 do Código de Trânsito Brasileiro;</li><li>7 – A senha para abastecer, efetivar troca de lubrificantes e de filtros do veículo é de responsabilidade individual e intransferível;</li><li>8 – Informar no ato do abastecimento a quilometragem apontada no hodômetro;</li><li>9 – Ter conhecimento mínimo necessário sobre o funcionamento veicular conforme artigo 7º do Decreto n. 13.571 de 28/02/2023;</li><li>10 – Devolver o veículo no setor de origem imediatamente após a execução do trabalho;</li><li>11 – Atender e respeitar as solicitações e fluxos da Gerência de Transporte (GET) referentes ao controle e manutenção do veículo; e</li><li>12 – Solicitar a revogação da autorização em caso qualquer situação que ocasione a suspensão do direito de dirigir.</li></ol>
Assinatura digital do servidor